



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 188 / 2020 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Eliana de Fátima Caetano Ramos, efetiva no cargo de Gari, portadora do RG nº MG-15.570.238, inscrita no CPF sob o nº 930.279.666-34, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 1º (primeiro) de dezembro 2020 a 30 de dezembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 26 de novembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 189/2020 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS TRABALHOS DO PREGÃO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A prefeita do Município de Córrego Fundo/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decretos Municipais 1.125/08 e 1.126/2008, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a servidora Aline Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12, para desempenhar a função de PREGOEIRO do município de Córrego Fundo/MG. Art. 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: a) Jair Camara Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 091.939.716-64 b) Juliana Costa Khouri, inscrita no CPF sob o nº 070.555.836-32 Art. 3º - O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Kellen Kariny e Silva, inscrita no CPF sob nº 117.758.436-02 a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular. Art. 4º - A atribuição do pregoeiro e da equipe de apoio, inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos certames ao licitante vencedor. Art. 5º - A equipe de apoio será dispensada no todo ou em parte sempre que o objeto do certame assim permitir. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 152/2020, gerando seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Córrego Fundo/MG, 30 de novembro de 2020. Erica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 190 / 2020 DESIGNA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A prefeita do Município de Córrego Fundo/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e Lei Federal n. 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Córrego Fundo/MG, cujas atribuições e funcionamento são regulamentadas nesta portaria, a saber: a) Kellen Kariny e Silva, inscrita no CPF sob o nº 117.758.436-02 - Presidente b) Jair Câmara Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 091.939.716-64 – Membro c) Juliana Costa Khouri, inscrita no CPF sob o nº 070.5505.836-32- Membro Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano vedada a recondução da totalidade de seus membros para período subsequente nos termos do que dispõe o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93. Art. 2º - A Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pelo Presidente, para apreciação de processos, abertura de propostas e habilitação em Licitações. Art. 3º - Compete a Comissão permanente de Licitação: Deliberar sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, recebendo, analisando e solicitando informações aos interessados, bem como de alterações ou cancelamentos, mantendo-o sempre atualizado. a) Autorizar a expedição de certificado ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral. b) Estabelecer as condições gerais dos atos convocatórios, revendo-os antes de sua publicação, ouvindo os órgãos interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição. c) Processar e julgar licitações. d) Opinar previamente sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após ouvida a assessoria jurídica. e) Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da Licitação. Parágrafo Único - Em qualquer fase do certame poderá a Comissão suspendê-lo para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório. Art. 4º - Cabe ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou a quem substituí-lo em seus impedimentos ou faltas: a) Promover medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações. b) Submeter ao Ordenador da Despesa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recurso e impugnações. c) Supervisionar o funcionamento da Comissão. d) Informar os recursos interpostos contra atos da Comissão. e) Promover o encaminhamento do mapa mensal das licitações realizadas, onde constem a modalidade, o tipo, o número e a data do certame. f) Dar ciência ao órgão requisitante da Licitação, em 24 horas após a assinatura da respectiva ata, do resultado do julgamento. g) Cuidar para que a Comissão promova a organização do processo formal de seus atos, com registro autuado de todas as peças e procedimentos. § 1º - Ao presidente incumbe, ainda, zelar pela observância dos princípios da Constituição Federal relativo à Administração Pública, das normas gerais da legislação



Córrego Fundo, 02 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 665 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

federal especificada e das que forem estipuladas no ato convocatório quando, da condução dos processos de Licitação. § 2º - Poderá o Presidente convocar elemento técnico para emitir parecer especializado acerca do objeto da licitação. Art. 5º - Fica nomeada como membro suplente ao Presidente da comissão a servidora, Aline Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12, que deverá substituí-la em seu impedimento. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 153/2020, gerando seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Córrego Fundo/MG, 30 de novembro de 2020. Erica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 191 / 2020 Dispõe sobre a revogação da licença para tratar de interesses particulares a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020, a Portaria nº 118/2019, a qual concede a servidora Elaine Cristina da Silva Cardoso, efetiva no cargo de Fiscal sanitário, portadora do RG MG-16.275.876, inscrita no CPF sob o nº 086.480.026-64, a prorrogação por mais 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 046/2019 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Andreza Caroline da Silva Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 02 de dezembro de 2019, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Agente comunitário de saúde do Programa Saúde da Família. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 038/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Isis Fabiane de Oliveira Santos Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 13 de agosto de 2020, por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 015/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Elisangela Carlos de Souza Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 11 de fevereiro de 2020, por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 021/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Iria Talita do Couto Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 17 de fevereiro de 2020, por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita



Córrego Fundo, 02 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 665 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 034/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Jussara Cristina da Silva Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 13 de maio de 2020, por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 004/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Ana Karine da Silveira Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 10 de fevereiro de 2020, por mais 13 (treze) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 005/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Jacqueline Diniz Oliveira Souki Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 10 de fevereiro de 2020, por mais 13 (treze) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 007/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Maira Monica Guimaraes Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 10 de fevereiro de 2020, por mais 13 (treze) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 008/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Thayna Oliveira de Paula Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 10 de fevereiro de 2020, por mais 13 (treze) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a homologação do novo calendário escolar, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 006/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Joice Roberta Guimaraes Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 10 de fevereiro de 2020, por mais 28 (vinte e oito) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, tendo em vista, a continuidade da licença maternidade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de dezembro de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 002/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Brunelle Laisa Veloso Objeto: Rescindir, a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo de Prestação



Córrego Fundo, 02 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 665 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 002/2020, o qual foi firmado em 06 de janeiro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços na função de Fiscal sanitário, tendo em vista, o retorno da titular ao cargo público, sem que isso importe em ônus para quaisquer das partes, de acordo com o item 5.1.3 da Clausula quinta do referido Contrato. Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 039/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Edilson Geraldo de Melo Objeto: Rescindir, a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 039/2020, o qual foi firmado em 13 de agosto de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços na função de Capineiro, sem que isso importe em ônus para quaisquer das partes. Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.